

	Título		Código
	POLÍTICA TÉCNICA DE CÓPIAS DE SEGURANÇA		EMAP-DCSGSI-11
			Versão
			0
		Data	21/11/2019
Elaborado por		Aprovado por	
Ruan Louzeiro Santos		Thiago Drummond	

INDÍCE

1. CONCEITOS E DEFINIÇÕES	1
2. REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS	1
3. OBJETIVO	2
4. DIRETRIZES GERAIS	2
5. REVISÕES	5

1. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- **Infraestrutura interna:** conjunto de ativos de informações interligados localmente com o objetivo de disponibilizar serviços aos usuários de TI da EMAP.
- **Ativos de informação:** os meios de armazenamento, transmissão e processamento da informação; os equipamentos necessários a isso; os sistemas utilizados para tal;
- **Usuários de TI:** Todos os empregados, prestadores de serviço, estagiários ou pessoas que no exercício de suas atividades na empresa tenham acesso as informações e aos ativos de informação.
- **Cópias de segurança full:** cópia de todas as informações contidas nos servidores da infraestrutura interna, tais como servidor de banco de dados, servidor de arquivos, servidor de sistemas de informações e servidor controlador de domínio.
- **Cópias de segurança diferencial:** cópia que contempla somente as informações que foram alteradas desde a última cópia de segurança full.

Observar demais definições na Política de Segurança da Informação da EMAP.

2. REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

Observar referências legais e normativas na Política de Segurança da Informação da EMAP.

	Título		Código	
	POLÍTICA TÉCNICA DE CÓPIAS DE SEGURANÇA		EMAP-DCSGSI-11	
			Versão	
			0	
		Data		
		21/11/2019		
Elaborado por		Aprovado por		
Ruan Louzeiro Santos		Thiago Drummond		

3. OBJETIVO

A política técnica de cópias de segurança faz parte de um conjunto de documentos que compõem a Política de Segurança da Informação da EMAP. Os detalhes de determinados assuntos contidos nessa política técnica estão regulados em outras políticas técnicas.

- Esta política deve ser lida por todos empregados e prestadores de serviços que atuem com as atividades descritas nela.

Esta política técnica institui regras de segurança a serem seguidas pelos empregados da GETIN responsáveis pelo processo de realização de cópias de segurança das informações de propriedade e/ou custodiadas pela EMAP.

4. DIRETRIZES GERAIS

Esta política técnica considera dois tipos de cópias de segurança:

- Cópias de segurança full
- Cópias de segurança diferencial

A GETIN, em conjunto com os responsáveis pelas informações armazenadas nas mídias de cópias de segurança, deve estabelecer os prazos para retenção e descarte das informações a serem armazenadas.

4.1. Realização e restauração de cópias de segurança

O processo de gestão de cópias de segurança deve ser automatizado utilizando hardware e software especializados para a realização dessa atividade.

A cópia de segurança dos servidores da infraestrutura interna deve ser provisionada de forma a manter redundância.

- Uma cópia deve ser armazenada próximo aos servidores da infraestrutura interna.

	Título	Código
	POLÍTICA TÉCNICA DE CÓPIAS DE SEGURANÇA	EMAP-DCSGSI-11
		Versão
		0
		Data
		21/11/2019
Elaborado por		Aprovado por
Ruan Louzeiro Santos		Thiago Drummond

- Outra cópia deve ser armazenada em local externo com as mesmas características de segurança da infraestrutura interna.
- A GETIN não tem responsabilidade em realizar cópias de segurança de estações de trabalho e notebooks dos empregados e prestadores de serviços da EMAP.

A GETIN deve realizar as cópias de segurança dos servidores da infraestrutura interna, preferencialmente, fora do horário de expediente.

A GETIN deve instituir um plano de realização das cópias de segurança, considerando o ciclo de vida dos dispositivos de armazenamento das cópias de segurança e suas características, conforme especificação dos fabricantes.

- O plano de realização das cópias de segurança deve instituir os tipos de cópias que serão realizadas e a periodicidade.
- As cópias de segurança realizadas mensalmente devem ser do tipo full e as diárias do tipo diferencial.

A GETIN deve instituir procedimento de análise dos logs gerados após a realização das cópias de segurança.

- Todas as análises devem ser registradas.
- Em caso de falhas no processo de realização cópias de segurança a GETIN deve providenciar imediatamente ações corretivas.

A restauração de cópias de segurança contidas nas mídias deve ser realizada nas seguintes situações:

- Restabelecer o funcionamento e/ou integridade dos servidores da infraestrutura interna.
- Restauração de cópias obrigatórias com solicitação formal de setores da EMAP com a aprovação dos superiores imediatos.

A restauração das cópias de segurança deve ser realizada somente pela GETIN.

- A restauração deve ocorrer em ambiente diferente de sua origem, preferencialmente.

	Título		Código	
	POLÍTICA TÉCNICA DE CÓPIAS DE SEGURANÇA		EMAP-DCSGSI-11	
			Versão	
			0	
		Data		
		21/11/2019		
Elaborado por		Aprovado por		
Ruan Louzeiro Santos		Thiago Drummond		

- A GETIN deve instruir o setor solicitante que confirme a autenticidade e integridade das informações restauradas antes do seu uso.

A GETIN deve instituir a realização de testes, por amostragem, de leitura, acesso, recuperação das informações armazenadas nas mídias de cópias de segurança como forma de certificar a recuperação correta das informações quando necessário.

4.2. Tratamento de cópias de segurança

O acesso físico ao local onde as cópias de segurança ficam armazenadas deve ser protegido e controlado.

- Toda infraestrutura de suporte ao funcionamento das cópias de segurança também deve ser protegida e controlada.
- Aos empregados da GETIN é vedada a transferência de informações contidas nas cópias de segurança para mídias de uso pessoal e/ou ativos de informação que não sejam da EMAP.
- As cópias de segurança eventuais devem ser identificadas de forma diferenciada das cópias periódicas, devendo ser incluída a informação do setor solicitante.

4.3. Documentação de cópias de segurança

A GETIN deve instituir e manter atualizado procedimentos de realização e restauração de cópias de segurança dos servidores da infraestrutura interna.

- O local de armazenamento da documentação deve estar em ambiente com acesso restrito e controlado.

A GETIN deve elaborar procedimento de registro e monitoramento das cópias de segurança para auxiliar na identificação de eventos significativos.

	Título		Código
	POLÍTICA TÉCNICA DE CÓPIAS DE SEGURANÇA		EMAP-DCSGSI-11
			Versão
			0
		Data	21/11/2019
Elaborado por		Aprovado por	
Ruan Louzeiro Santos		Thiago Drummond	

4.4. Descarte e substituição de cópias de segurança

O hardware e software utilizados para a realização das cópias de segurança e restauração só devem ser substituídos após certificação de que todas as informações contidas nas mídias antigas foram transferidas para as novas.

Os antigos hardware e software só devem ser eliminados após verificação completa das informações transferidas.

4.5. Disposições Finais

- Os casos não previstos nesta política técnica deverão ser encaminhados para a GETIN.
- Os casos omissos serão resolvidos pela GETIN.

5. REVISÕES

Não se aplica.